



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 04 / Edição:720

Araporã – MG 28 de Setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORã.MG.GOV.BR

Extrato de Publicidade do Contrato 128/2020
Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviço na área de saúde, para a seguinte função:
Contratada: IMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

ESPECIALIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO
09	MÉDICO GERALISTA	HOSPITAL RUI PAVÃO II	01 (uma) vaga por mês	R\$ 950,00 por 12 meses

Vigência: A contratação vigorará até 31/12/2020, tendo por início a partir de sua assinatura.
Destinação: 02.09.01.3.9004 FICHA 316- FONTE 2
Fundamentação Legal: A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento n° 002/2020, nos termos do art. 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório.

Departamento de Comunicação e Imagem - Rua José Inácio Ferreira, n° 58 - Centro - Araporã/MG - CEP: 38.465-000
Fone: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br - lei@arapora.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1333/2020
Projeto de Lei N° 010/2020 L
Autoria: Vereador – Renier Cardoso Pereira

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar RUA OSMAR SOARES DINIZ, a atual Rua 30, situada no Bairro Madri.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 28 dias do mês de Setembro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei 1334/2020
Projeto de Lei N° 011/2020 L
Autoria: Vereador – Renier Cardoso Pereira

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar RUA MOABIO HENRIQUE SOARES MENDES, a atual Rua 100, situada no Bairro Madri.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-(MG), aos 28 dias do mês de Setembro de 2020.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br